

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE/MS Nº 112, DE 8 DE JULHO DE 2004

Acrescenta e altera dispositivos da Resolução PGE/MS nº 096, de 29 de dezembro de 2003.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Resolução PGE/MS nº 096, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o inciso I, do § 1º, do artigo 9º, o artigo 26 e o inciso VI, do artigo 34, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.....

§ 1º.....

I – certidões e informações de bens dos executados, para posterior penhora, bem assim, de outorga de poderes a terceiros estranhos ao quadro societário ou a sócio minoritário;

.....” (NR).

“Art. 26. Inexistindo manifestação de órgão ou entidade dirigida ao Procurador-Geral do Estado, este, antes de decidir por autorizar ou não a adjudicação/arrematação, poderá colher informações da Secretaria de Estado de Gestão Pública, quanto à existência de interesse.” (NR).

“Art. 34.....

VI – justificativa do preço do bem ofertado em dação em pagamento, a ser feita pela Superintendência de Compras e Suprimentos, da Secretaria de Estado de Gestão Pública, ou pela Coordenadoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, observados os termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 4º, do Decreto (Estadual) nº 11.444, de 17 de outubro de 2003.” (NR)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

II – o artigo 25, *caput*, e seu inciso V, têm suas redações alteradas, e ao mesmo é acrescentado um novo inciso:

“Art. 25. A proposta para adjudicação/arrematação de bens será encaminhada pelo Procurador encarregado do feito, mediante manifestação, com indicação, quando houver, do interesse de entidades ou órgãos da administração direta ou indireta, e será instruída com os seguintes documentos:

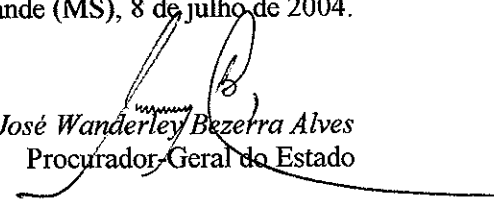
.....
V – tratando-se de imóvel, certidão imobiliária recente, da qual conste o registro da penhora; (NR)

.....
VII – cópia da certidão constante dos autos, de que não foram interpostos embargos ou estes foram rejeitados, neste caso com trânsito em julgado da respectiva sentença.” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 8 de julho de 2004.


José Wanderley Bezerra Alves
Procurador-Geral do Estado

De: Maria Sueni de Oliveira/PGE/NETMS
Para: public@agiosul.ms.gov.br
Data: Quinta-feira, 08 de Julho de 2004 12:22
Assunto: Res PGE 112 de 8 de julho de 2004.

De ordem do Procurador-Geral do Estado, encaminho em Anexo a Resolução PGE/MS/Nº 112, de 8 de julho de 2004, para publicação no DO.

Favor confirmar o recebimento deste.

Grata.

Maria Sueni de Oliveira
Procuradora do Estado
Assessora do Gabinete/PGE
msoliveira@net.ms.gov.br

Anexos: (Clique no nome do arquivo para iniciar)
resolucaopgems112.doc

31-60744-6	JHONATAN ALVES DA SILVA	11532001 SSP	MS	Idade incompatível
31-60703-9	JHONATH BERNARDO DA SILVA	1480009 SSP	MS	Idade incompatível
31-00746-5	JILLEAD CORREA DA SILVA	1543382 SSP	MS	Idade incompatível
31-63412-5	JOANA THAIS FERREIRA DA SILVA	4417 DRT	MS	Idade incompatível
31-28352-3	JOANA TRINDADE ANUNCIATO	1183116 SSP	MS	Idade incompatível
31-90469-6	JOAO CAMARGO FLORES	1328542 SSP	MS	Idade incompatível
31-64778-2	JOAO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	1478864 SSP	MS	Idade incompatível
31-90179-4	JOAO PAULO SANCHES PERALTA	1254244 SSP	MS	Idade incompatível
31-72064-1	JOHNNY PAULINO OSSAKA	1334157 SSP	MS	Idade incompatível
31-13000-3	JOICE GOMES DOS SANTOS	52512 CTPS	MS	Idade incompatível
31-14751-8	JOIEZIBE DE ARAUJO	1143945036 MEX	MS	Documento irregular
31-07297-6	JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS	1467250 SSP	MS	Idade incompatível
31-71709-8	JOSE ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA	1296504 SSP	MS	Idade incompatível
31-62485-5	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS SOUTO	1488438	MS	Idade incompatível
31-67872-2	JUSLEI DOS ANJOS MARCAL	1294878 SSP	MS	Idade incompatível
31-90010-0	KATIA FORTUNATA ALMADA DA SILVA	1450698 SSP	MS	Idade incompatível
31-10893-8	KATIANE COSTA ARAUJO	37792 SSP	MS	Idade incompatível
31-07899-0	KAYNARA AMARAL DOS SANTOS	1537413 SSP	MS	Idade incompatível
31-78554-9	KEOMA JOSE BROBOWSKI	84920924 SSP	PR	Idade incompatível
31-67832-7	LAERSON PESSOA DE SOUZA JUNIOR	1039441 SSP	MS	Idade incompatível
31-67522-0	LEANDRO DOS SANTOS	1441892 SSP	MS	Idade incompatível
31-73849-4	LEANDRO MOREIRA VERON	1513551 SSP	MS	Idade incompatível
31-13294-4	LEILTON CONCEICAO OLIVEIRA	1260750 SSP	MS	Idade incompatível
31-16130-8	LETICIA RAQUEL ESCOBAR SALINAS	1406263 SSP	MS	Idade incompatível
31-90383-5	LILIAN CELESTE PRIETO	793580 SSP	MS	Documento irregular
31-67473-9	LILIAN DE ARRUDA RIVERA	1526925 SSP	MS	Idade incompatível
31-20467-8	LILIANE DA SILVA RODRIGUES	1487684 SSP	MS	Idade incompatível
31-01636-7	LUCAS MOURA DA SILVA	1453784 SSP	MS	Idade incompatível
31-62124-4	LUCIANO ALVES DE CARVALHO	89650 CTPS	MS	Idade incompatível
31-62661-0	LUCILEY DA SILVA LIMA	1440722 SSP	MS	Idade incompatível
31-12602-2	LUCIENE BARBOSA VITOR	1557794 SSP	MS	Idade incompatível
31-19080-4	LUCINETE MELGAREJO DE FREITAS	89488 CTPS	MS	Idade incompatível
31-05929-5	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	492406 SSP	MS	Idade incompatível
31-62610-6	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	47472 SSP	MS	Documento irregular
31-61310-1	LUIZ OTAVIO GIMENEZ DE LIMA	1514137 SSP	MS	Idade incompatível
31-12883-1	MANOEL FELIX DA SILVA	1385823 SSP	MS	Idade incompatível
31-20539-9	MARCELLA CAMPOS DE TOLEDO BINI	473879673 SSP	SP	Idade incompatível
31-07783-8	MARCELO GONCALVES SARATE	1460961 SSP	MS	Idade incompatível
31-73580-0	MARCIA CRISTALVES DOS SANTOS	1513255 SSP	MS	Idade incompatível
31-72305-5	MARCOS JULIO DE SOUZA	1392818 SSP	MS	Idade incompatível
31-13963-9	MARCOS RAFAEL RAMOS	2554478 SSP	DF	Idade incompatível
31-60648-2	MARCELETH DA SILVA NASCIMENTO	1538578 SSP	MS	Idade incompatível
31-69436-5	MARIA JOSE BEZERRA	288635127 SSP	MS	Documento irregular
31-10461-4	MARIA VITORIA RODRIGUES ALENCAR	1537813 SSP	MS	Idade incompatível
31-00437-7	MARIANA DA SILVA BRITO	1413471 SSP	MS	Idade incompatível
31-72123-0	MARIO LUIS FELIZARDO GIMENEZ	1008020 SSP	MS	Idade incompatível
31-14498-5	MARYLUCE CARVALHO VARGAS	1244757 SSP	MS	Idade incompatível
31-72333-0	MAURICIO JOSE DE ALMEIDA	1539736 SSP	MS	Idade incompatível
31-19019-7	MAURO AUGUSTO ALCORTA RAMIRES	1500315 SSP	MS	Idade incompatível
31-73963-6	MAURO BRUNO FERNANDES DE BARROS	1503595 SSP	MS	Idade incompatível
31-70359-3	MAURO DE ALMEIDA NUNES JUNIOR	1466406 SSP	MS	Idade incompatível
31-64426-0	MAX COSTA BARRETO	1469132 SSP	MS	Idade incompatível
31-05246-0	MAX STABILE MENDES	1452082 SSP	MS	Idade incompatível
31-78302-3	MAYARA BARBOSA LEEROY	1418710 SSP	MS	Idade incompatível
31-90875-6	MEDIANE CALIXTO BAMBIL	24805 SSP	MS	Documento irregular
31-68084-4	MICHAEL CASIMIRO CAIXAS	70172 CTPS	MS	Idade incompatível
31-04331-3	MIRIAN RAMOS DE ALMEIDA SOARES	1492868 SSP	MS	Idade incompatível
31-11792-9	NATALIA ORFEO DA SILVA	99107 CT	MS	Idade incompatível
31-78469-0	NAYARA JARCEM DOS SANTOS	1407221 SSP	MS	Documento irregular
31-78036-9	NEWTON DOS REIS RODRIGUES DE SOUZA	1224418 SSP	MS	Idade incompatível
31-50132-0	NILSON JARA DE OLIVEIRA	1528788 SSP	MS	Idade incompatível
31-67039-3	ODERY LIMA CARLOS	1434111 SSP	MS	Idade incompatível
31-78570-0	ODILVA DEBORA DE OLIVEIRA SILVA	1126893 SSP	MS	Idade incompatível
31-90297-9	OLICELSO RIBEIRO DE FREITAS	1381601 SSP	MS	Idade incompatível
31-60242-8	OTAIR FERREIRA TOMAELO	1331289 SSP	MS	Idade incompatível
31-74278-5	PATRICIA MARIANI DA SILVA	1553568 SSP	MS	Idade incompatível
31-11662-0	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	1282346 SSP	MS	Documento irregular
31-71458-7	PATRICIO GAMA NUNES	1442882 SSP	MS	Documento irregular
31-19035-9	PATROCIO LOPEZ	1476899 SSP	MS	Idade incompatível
31-67803-3	PAULO CESAR RUFINO ALE	1387608 SSP	MS	Idade incompatível
31-18589-0	PAULO EDUARDO COLMAN AMARILHA	34468 SSP	MS	Idade incompatível
31-10897-0	PAULO FRANCIS BRITES DANTAS	49661437 SSP	MS	Idade incompatível
31-05120-0	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	1461515 SSP	MS	Idade incompatível
31-12719-3	PRISCILA COLMAN FERREIRA	1507110 SSP	MS	Idade incompatível
31-67095-4	RAFAEL DE ASSIS MANCIBELHO	1502341 SSP	MS	Idade incompatível
31-07743-9	RAFAEL ESPINDOLA AREVALOS	6236677 MM	RJ	Idade incompatível
31-04472-7	RAFAEL SILVEIRA COSTA	1565140 SSP	MS	Idade incompatível
31-74208-4	RAFAEL FRANTHESCO BATISTA PEREIRA E	1268107 SSP	MS	Idade incompatível
31-18535-5	REGINALDO DE ARRUDA SILVA	1492114 SSP	MS	Idade incompatível
31-90860-8	REGINALDO ESCOBAR BARBOZA	1533873 SSP	MS	Idade incompatível
31-10130-5	RENAN COSTA GAMA	1408852 SSP	MS	Idade incompatível
31-72282-2	RENAN DIAS DOS SANTOS	938012044 MEX	MS	Idade incompatível
31-74627-6	RENA TO GONCALVES NARCIZO	1370952 SSP	MS	Idade incompatível
31-62660-0	RICARDO PEREIRA VIEIRA	45463 CTPS	MS	Idade incompatível
31-09033-8	ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS	1497377 SSP	MS	Idade incompatível
31-07744-7	RODOLFO CARDOSO DA SILVA	1546145 SSP	MS	Idade incompatível
31-16000-0	RODRIGO ORTIZ RECALDE	1289133 SSP	MS	Idade incompatível
31-60624-5	RODRIGO SILVEIRA FELLEGRINI	1480287 SSP	MS	Idade incompatível
31-70616-9	RODRIGO VALENTIM CRADINI	1564123 SSP	MS	Idade incompatível
31-63867-8	RONNY NASCIMENTO SILVA	1834592 SSP	MS	Idade incompatível
31-03249-4	ROSELYNE DA CUNHA DE ARRUDA	1449624 SSP	MS	Idade incompatível
31-64854-1	RUBENS OLIVEIRA DOS SANTOS	1486727 SSP	MS	Idade incompatível
31-14246-0	SAMARA CABRAL PITA	1432826 SSP	MS	Idade incompatível
31-71717-9	SAMUEL COSTA E SILVA NUNES	3,00652E+11	MIND E	Idade incompatível
31-90874-8	SERGIO MONGE JUNIOR	1480375 SSP	MS	Idade incompatível
31-10169-0	SIDNEI CARDOSO DOS SANTOS	942888 SSP	MS	Documento irregular
31-62553-3	SILVIA ISABEL PEREIRA	1361818 SSP	MS	Idade incompatível
31-65100-3	SILVIO TADEU RAMOS DA SILVA	1346421 SSP	MS	Idade incompatível
31-04861-4	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	1548382 SSP	MS	Idade incompatível
31-12055-5	SIMONE APARECIDA E F SILVA FLORES	1548358 SSP	MS	Idade incompatível
31-71121-9	SIMONE DE FREITAS GALVAO	6015112 CTPS	MS	Idade incompatível
31-17304-7	SIMONE DE OLIVEIRA SIANO DE CAMPOS	1477127 SSP	MS	Idade incompatível
31-17807-3	SIMONE SOARES DOS SANTOS	1370059 SSP	MS	Idade incompatível
31-14475-8	STEFANY NASCIMENTO REIS	3254 FUNAI	MS	Idade incompatível
31-62377-8	STELA ORTIZ MARQUES	94099820 SSP	PR	Idade incompatível
31-90304-5	SUMMY ANNE SARUWATARI	1385668 SSP	MS	Idade incompatível
31-12243-4	TAISA FERNANDA CAHO	1342427 SSP	MS	Idade incompatível
31-64322-1	TALITA ROCHETE	1535737 SSP	MS	Idade incompatível
31-00917-4	TAMIRES DUARTE DE ALMEIDA	1487955 SSP	MS	Idade incompatível
31-64756-1	TAMIRIS BRANDAO BERNARDINO	1549300 SSP	MS	Idade incompatível
31-01590-5	TANIA RODRIGUES DE PAULA	1481002 SSP	MS	Idade incompatível
31-17212-1	TATIANE DE BRITTO	46309	MS	Idade incompatível
31-10280-8	THAIS FRANCIELY SANTOS ALMEIDA	1205472 SSP	MS	Idade incompatível
31-14866-2	THIAGO DE SOUZA BENITES	1365138 SSP	MS	Idade incompatível
31-04940-0	THIAGO MANOEL DA SILVA	1424008 SSP	MS	Idade incompatível
31-73046-9	TOMEL BATISTA DA SILVA SANTOS	1405518 SSP	MS	Idade incompatível
31-10195-0	VAGNER JUNIOR DE OLIVEIRA FERREIRA	943783 SSP	MS	Idade incompatível
31-90878-0	VALDECIR PAVAO	1497421 SSP	MS	Documento irregular
31-63159-2	VALTEIR AZEVEDO MARQUES	1347532 SSP	MS	Idade incompatível
31-60745-4	VILMAR FERREIRA DA SILVA	1114952 SSP	MS	Idade incompatível
31-17910-0	VIVIAN DA SILVA LIMA	1254471 SSP	MS	Idade incompatível
31-63300-5	VIVIANE ARAUNA DOS SANTOS			

31-72776-0	VIVIANE LUCIA DOMINGOS PEREIRA	1420277 SSP	MS	Idade incompatível
31-16007-7	WAGNER CARVALHO CRISTALDO	1387165 SSP	MS	Idade incompatível
31-63190-8	WESLEY COUTINHO PEREIRA	1394710 SSP	MS	Idade incompatível
31-90823-3	WHYLLLEN DA SILVA FURTUNO	938227147	MS	Idade incompatível
31-90847-0	WILLIAN ROCHA BUENO	1492490 SSP	MS	Idade incompatível
31-14883-2	WILLIAN DOS REIS PEREIRA	1543683 SSP	MS	Idade incompatível
31-63022-7	WILLIAM RICARDO DOS SANTOS	470263593 SSP	SP	Idade incompatível
31-12528-0	YURY FAUSTINO NERES	5787 FUNA	E	Idade incompatível
Total Geral:		251		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Provisória constituída com a finalidade de instrumentalizar a instalação do Fórum da Educação de Jovens e Adultos de Mato Grosso do Sul - FEJA/MS, convoca todos os interessados das instituições governamentais, não governamentais e da sociedade civil organizada, pessoas físicas, maiores e capazes, para participar da Assembleia Geral, de fundação do Fórum, no dia 27 de julho de 2004, às 14h30min, na sede do Conselho Estadual de Educação, sito na Avenida Afonso Pena nº 3811, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Fundação do Fórum de Educação de Jovens e Adultos de Mato Grosso do Sul - FEJA/MS;
2. Aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e posse da Coordenação Geral.

Campo Grande, 7 de julho de 2004.

A Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato nº	069/2004	SIIG nº 0054/2004
Processo nº	31/000.670/2004	
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	
Objeto:	Constituir objeto do presente instrumento a prestação de serviços referente a locação de 01 (uma) máquina copiadora nova de primeiro uso, com capacidade de 4.000 cópias por mês, redução e ampliação com zoom, incluso a manutenção com substituição de peças e serviços no local, manutenção quando apresentar defeito em no máximo 12 horas depois do chamado, com fornecimento de material de consumo, exceto papel, destinado ao atendimento do Departamento de Operações de Fronteiras - DOF/MS, situado em Dourados / MS.	
Ordenador de Despesas:	LUIZ CARLOS TELLES JUNIOR	
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 06.181.0060.4690.0000 - Fonte de Recursos 0240 - Natureza de Despesas 3.3.90.39	
Amparo Legal:	Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.	
Valor:	R\$ 2.552,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois)	
Data de Assinatura:	01/06/2004	
Do Prazo:	01/06/2004 a 06/06/2005	
Assinam:	ANTÔNIO BRAGA, RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK, ALBERTO DE MATTOS OLIVEIRA e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.	

EXTRATO DO CONVENIO Nº 2160/2003/SEJUSP/MS

PROCESSO Nº:	31/001.716/2003 - CONVÊNIO Nº 2160/2003
PARTES:	1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
OBJETO:	2. Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS
ADITA-SE A CLÁUSULA TERCEIRA O SEGUINTE - Dos Recursos Financeiros: "Fica aditada em mais R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nos termos do § 1º do Art. 65, da Lei 8.666".	
ADITA-SE A CLÁUSULA SEXTA O SEGUINTE - Da vigência: "Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 06 de maio de 2004 e término em 05 de agosto de 2004.	
RATIFICAÇÃO:	Ratificam-se as demais cláusulas, termos e condições contidas no Convênio originário, serão mantidas e por este termo ratificadas.

DATA DE ASSINAT.: 06 de maio de 2004.

ASSINAM: ANTONIO BRAGA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE/MS Nº 112, DE 8 DE JULHO DE 2004

Acrescenta e altera dispositivos da Resolução PGE/MS nº 096, de 29 de dezembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução PGE/MS nº 096, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o inciso I, do § 1º, do artigo 9º, o artigo 26 e o inciso VI, do artigo 34, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

§ 1º

I - certidões e informações de bens dos executados, para posterior penhora, bem assim, de outorga de poderes a terceiros estranhos ao quadro societário ou a sócio minoritário;

"(NR).

"Art. 26. Inexistindo manifestação de órgão ou entidade dirigida ao Procurador-Geral do Estado, este, antes de decidir por autorizar ou não a adjudicação/arrematação, poderá colher informações da Secretaria de Estado de Gestão Pública, quanto à existência de interesse." (NR).

"Art. 34

VI - justificativa do preço do bem ofertado em dação em pagamento, a ser feita pela Superintendência de Compras e Suprimentos, da Secretaria de Estado de Gestão Pública, ou pela Coordenadoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, observados os termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 4º, do Decreto (Estadual) nº 11.444, de 17 de outubro de 2003." (NR)

II - o artigo 25, *caput*, e seu inciso V, têm suas redações alteradas, e ao mesmo é acrescentado um novo inciso:

"Art. 25. A proposta para adjudicação/arrematação de bens será encaminhada pelo Procurador encarregado do feito, mediante manifestação, com indicação, quando houver, do interesse de entidades ou órgãos da administração direta ou indireta, e será instruída com os seguintes documentos:

V - tratando-se de imóvel, certidão imobiliária recente, da qual conste o registro da penhora; (NR)

VII - cópia da certidão constante dos autos, de que não foram interpostos embargos ou estes foram rejeitados, neste caso com trânsito em julgado da respectiva sentença." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 8 de julho de 2004.

José Wanderley Bezerra Alves
Procurador-Geral do Estado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Referente a pagamento de diárias no mês de junho de 2004
Amparo legal: Decreto nº 9.631, de 10 de setembro de 1999.
Campo Grande, 07 de julho de 2004.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR
0298410	Carina Souza Cardoso	Proc. do Estado	Aquidauana/Jardim Nogueira	22.06 a 22.06.2004	R\$ 15,00
0634613	Carla Souza C. Pimentel	Proc. do Estado	Naveira/Campop	09.06 a 09.06.2004	R\$ 25,00
0674613	Carla Souza C. Pimentel	Proc. do Estado	Naveira/Eldorado/Mundo Novo	16.06 a 16.06.2004	R\$ 25,00
0674613	Carla Souza C. Pimentel	Proc. do Estado	Naveira/Campo Grande	17.06 a 18.06.2004	R\$ 34,50
0674613	Carla Souza C. Pimentel	Proc. do Estado	Naveira/Eldorado/Jaqueline	23.06 a 23.06.2004	R\$ 25,00
0765074	Cláudia da Silva	Agente Adm.	Aquidauana/Jardim	22.06 a 22.06.2004	R\$ 15,00
0767107	Cristiane da C. Carvalho	Proc. do Estado	Dourados/Maracaju	01.06 a 01.06.2004	R\$ 25,00
0815845	Fernando César C. Zambeli	Proc. do Estado	Paranaíba/Campo Grande	17.06 a 18.06.2004	R\$ 81,90
0815845	Fernando César C. Zambeli	Proc. do Estado	Paranaíba/Capitânia	23.06 a 23.06.2004	R\$ 15,00
0711132	Josélio Oliveira da Rocha	Proc. do Estado	Coxim/Rio Verde/São Gabriel	09.06 a 09.06.2004	R\$ 25,00
0711132	Josélio Oliveira da Rocha	Proc. do Estado	Coxim/Pedro Gomes	09.06 a 09.06.2004	R\$ 15,00
0001066	Nelson Mendes F. Junior	Proc. do Estado	Campo Grande/Coxim	14.06 a 17.06.2004	R\$ 125,00
0711187	Paulo César Bragança	Proc. do Estado	Dourados/Fátima do Sul	07.06 a 07.06.2004	R\$ 12,00
0711187	Paulo César Bragança	Proc. do Estado	Dourados/Fátima do Sul	17.06 a 17.06.2004	R\$ 12,00
0711187	Paulo César Bragança	Proc. do Estado	Dourados/Fátima do Sul	21.06 a 21.06.2004	R\$ 12,00
0644277	Sérgio Wiliam Amâncio	Proc. do Estado	Três Lagoas/Agua Clara	07.06 a 07.06.2004	R\$ 25,00
0644277	Sérgio Wiliam Amâncio	Proc. do Estado	Três Lagoas/Bataguassu/Brasilândia	18.06 a 18.06.2004	R\$ 25,00
0644277	Sérgio Wiliam Amâncio	Proc. do Estado	Três Lagoas/Agua Clara	23.06 a 23.06.2004	R\$ 25,00

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral Adjunto do Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGEPAN

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS

Extrato do Contrato nº 007/2004 SHIG nº 0008/2004-AGEPAN
Processo nº 09/200.073/2004
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da

Objeto:

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Amparo Legal:

Valor:
Data de Assinatura:
Do Prazo:
Assinam:

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS e MARINA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de passagens aéreas nacionais, com desconto de 10 % (dez por cento) sobre a Tabela de Preços das Tarifas praticadas pelas Companhias Aéreas, para atender as necessidades da AGEPAN, no período de 120 (cento e vinte) dias.

ANÍZIO PEREIRA TIAGO
Programa de Trabalho 14.422.0139.4090.0000 - Fonte de Recursos 0281300001 - Natureza de Despesas 3.3.90.33
Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
18/6/2004
18/6/2004 a 16/10/2004
ANÍZIO PEREIRA TIAGO, MARTA FERREIRA ROCHA, JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e ALBERTO DE MATTOS OLIVEIRA.

AGESUL

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONTRATO OC Nº 143/04 - ASGAB

Proc. Administrativo: 19/101.040/2004

Data da Assinatura: 29.06.2004

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e CONSTRUTORA GEOMÉTRICA LTDA-ME.
OBJETO: Construção estacionamento de motos e reforma do jardim da Governadoria, no Município de Campo Grande - MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19201 - NE 02577 - PT 26782018342710000 - FR 0100000000 - ND 449051
VALOR: R\$ 19.333,64 (dezenove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.

PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

ASSINAM: CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pela CONTRATANTE e NEUZA FERREIRA DE SANCHES pela CONTRATADA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2000, para reforma e ampliação da Maternidade da Mãe Pobre, em Glória de Dourados.

Proc. Administrativo n.º 07/200.610/00

Data da Assinatura: 30.06.2004

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS- AGESUL e MAGNA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula III - DO PRAZO do Contrato Original 1200 (um mil e duzentos) dias consecutivos, a contar da data da assinatura da Ordem de Início de Serviços (OIS), nº 060/2001 - UAT/AGESUL.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, bem como seus termos aditivos.

ASSINAM: CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pelo CONTRATANTE e JOSELY GONÇALVES VARGAS pela CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO OC Nº 145/04 - ASGAB

Proc. Administrativo: 19/101.024/2004

Data da Assinatura: 06.07.04

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Complementação do Ginásio de Esportes da Escola Estadual Joaquim Murtinho, no Município de Campo Grande/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 29101 NE 02635 PT 12361007946300000 FR 0100000000 ND 449051

VALOR: R\$ 687.098,68 (seiscentos e oitenta e sete mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

ASSINAM: CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pela CONTRATANTE e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO pela CONTRATADA

AGEHAB

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005/2004 - AGEHAB
Processo n.º: 19/400.048/2004
Data da Assinatura: 11/06/2004.
Amparo legal: Edital de Tomada de Preços nº 014/2004 - CLOP, cujo resultado foi homologado em data de 20.05.2004; Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e demais normas legais vigentes.
PARTES: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB e A EMPRESA MASTER PLANEJAMENTO LTDA.
OBJETO: Execução, pela contratada, da obra de construção de 15 (quinze) unidades habitacionais, no município de SETE Quedas - MS.